



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA/SP

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA/SP

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (19/05/2009), às 09h00min, conforme Edital CR-01/2009, publicado no DOE em 31/03/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 2ª Vara do Trabalho de Piracicaba, situada na Rua João Pedro Correa, nº 810 – Santa Terezinha, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presentes a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Adriene Sidnei de Moura David Diamantino, e a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Milena Casacio Ferreira Beraldo, auxiliando no Fórum. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Mara Regina Barosi, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados 03 volumes, a partir de 19/02/2008, fl. 67, carga nº 651/2008, do Volume I do respectivo ano, até o último registro em 18/05/2009, fl. 207, carga nº 2060/2009, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados 02 volumes, a partir de 20/02/2008, fl. 19-verso, carga do processo nº 873/2003, no 3º Volume (2008), até último registro em 19/05/2009, fl. 49, carga do processo nº 44/2008, no 4º Volume (2009);

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados 02 volumes, a partir de 21/02/2008, fl. 16, carga nº 111/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 19/05/2009, fl. 38, carga nº 365/2009, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistado 01 volume, a partir da segunda quinzena de fevereiro de 2008, fl. s/n, até o último registro na primeira quinzena de maio de 2009, fl. s/n;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA/SP

1.6 - DE CONTROLE DAS DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados 03 volumes, o primeiro de 25/02/2008, fl. 30-verso, até 16/03/2009, fl. 50-verso; o segundo de 16/03/2009, fl. 01, até 18/05/2009, fls. 4-verso e 5 e o terceiro de 20/02/2009, fl. 29-verso, até 20/05/2009, fl. 50;

1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado 01 volume, à fl. 4-verso, com ocorrências a partir de 16/06/2008, fl. 3-verso, até o último registro em 10/11/2008, fl. 4.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2008 e 2009;
Guias de Retirada de 2008 e 2009;
Mandados de 2008 e 2009;
Boletins Estatísticos de Fevereiro/2008 a Abril/2009.
Agendas de Audiências de 2008 e 2009;

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2009 ATÉ 13/05	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 13/05	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 641	57	URS	06	15/06/2009	38	2ª, 3ª e 5ª	Manhã/Tarde
		URO	05	20/07/2009	68	2ª, 3ª e 5ª	Manhã/Tarde
		INSTR.	03	27/07/2009	68	2ª, 3ª e 5ª	Manhã/Tarde
(2) 745		JULG. (3)	-	-	-	-	-
		EXEC. (4)	-	-	-	-	-

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) Não há pauta específica para audiências de julgamento. A ciência da sentença às partes dá-se pela publicação na IMESP;
- (4) Não há pauta específica para audiências de tentativa de conciliação na fase de execução.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA/SP

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:

4.1 LOTACÃO:

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	09	03, pelo Município de Piracicaba 01, pelo Município de Campinas 01, pelo TRT/2ª Região	16	02

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;

4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: não há.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **623** processos cadastrados, sendo **172** de rito sumaríssimo e **451** de rito ordinário, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **352** foram julgados em menos de **15 (quinze)** meses - autuados após **18/02/2008**.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **86** processos, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que, com raras exceções, a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA/SP

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara, **atualizados até o dia 13/05/2009**, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	33	Processos para incluir em pauta de inicial/una	15/04/2009 (0028 dias)
c)	280	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	14/04/2009 (0029 dias)
c.1)	19	Processos para expedir notificação (somente INSS)	02/03/2009 (0072 dias)
d)	37	Processos para expedir mandados diversos	20/04/2009 (0023 dias)
e)	13	Processos para expedir guia de retirada	04/05/2009 (0009 dias)
f)	5	Processos para expedir alvará	04/05/2009 (0009 dias)
g)	7	Processos para designar hasta pública	25/03/2009 (0049 dias)
h)	13	Processos para expedir carta precatória executória	05/03/2009 (0069 dias)
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	16	Recurso ordinário do rito comum	04/05/2009 (0009 dias)
i.2	0	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	-
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	2	Agravo de petição	19/03/2009 (0055 dias)
j)	65	Processos com o Assistente de Cálculos:	01/05/2009 (0012 dias)
l)	413	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	02/04/2009 (0041 dias)
m)	100	Processos para consulta ao Bacen-Jud	22/04/2009 (0021 dias)
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	110	Petições pendentes de despacho	11/05/2009 (0002 dias)
o)	34	Petições pendentes de juntada	11/05/2009 (0002 dia)
p)	69	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	04/05/2009 (0009 dias)
q)	12	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	15/04/2009 (0028 dias)
r)	0	Processos aguardando confecção de certidões diversas	-
s)	186	Processos aguardando revisão para baixa	02/04/2009 (0041 dias)

6.3 dentre os processos analisados foi detectada a realização de audiências de tentativa de conciliação na execução, em que pese não haver pauta específica para este ato processual, conforme se verifica no **item 3, desta ata**;

6.4 dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a execução em vários deles (Bacen-Jud, Infojud e Renajud), com frequência e mais de uma vez nos mesmos autos, inclusive para a localização de endereços;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA/SP

6.5 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008 (1)	1.621	638	39,36
2009 (2)	691	264	38,21

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada **de 19 a 23/02/2008**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a abril de 2009**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **20/05/2009**.

6.6 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **20/05/2009**):

CONHECIMENTO	1.035
EXECUÇÃO (1)	3.615
TOTAL	4.650

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**1925**), o saldo de processos no arquivo provisório (**1296**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**394**).

6.7 **IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS**: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006, **que deverá ser remetido à D. Presidência**;

6.8 constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 reitera-se a orientação para que as cópias dos documentos arquivadas em pastas próprias na Secretaria da Vara sejam, **sempre**, identificadas como **“CÓPIA”**, o que não ocorreu em todas as cópias dos Alvarás, dos Mandados e das Guias de Retirada de 2008 e 2009 (**Vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.1**);



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA/SP

7.2 reitera-se, também, a orientação para que o campo destinado à assinatura do servidor na devolução de cargas seja **sempre** devidamente preenchido, **com identificação, através de carimbo ou outro meio**, o que não ocorreu nos Livros de Carga Rápida de 2008, fls. 34, 36, 55, 60, 67, 111, dentre muitas outras; de 2009, fls. 5, 42-verso, 44, 47, 48, 49, dentre muitas outras – por amostragem (**vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.2**); reitera-se a **sugestão**, como alternativa, de confecção de uma listagem no começo do livro com os nomes e as rubricas dos servidores encarregados do recebimento dos processos devolvidos;

7.3 reitera-se a orientação para que as folhas dos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, numeradas e rubricadas, o que não ocorreu nos Livros de Atas e Termos de Posse e Exercício e de Controle de Diligências dos Oficiais de Justiça, cujas folhas estão numeradas, mas não rubricadas (**vide Ata da Correição Ordinária de 2008 - item 7.6**);

7.4 reitera-se a orientação para que sejam, **sempre**, confeccionados os Termos de Abertura e de Encerramento dos Livros e Registros Oficiais, o que não ocorreu em todos os Livros de Controle de Diligências dos Oficiais de Justiça Avaliadores (**vide Ata da Correição de 2006 – item 7.7**);

7.5 a ausência de assinatura do advogado nos Livros de Carga a Advogados e Peritos e de Carga Rápida não deve se repetir, como o que ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos 2008, Volume II, cargas n°s 3571/3573 – por amostragem; no caso concreto, houve devolução dos processos, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada dos autos;

7.6 que nos Livros de Carga a Juízes seja **sempre** colhida a assinatura do Juiz no campo próprio, **com a devida identificação**, no momento da realização da carga e entrega dos autos (**vide CNC, Capítulo “CARG”, artigos 7º e 8º**); observar-se-á, quando for a hipótese, o disposto no **§2º, do artigo 7º, do Capítulo “CARG”, da CNC** (vide Livro de Carga a Juízes de 2008, cargas n°s 716/720, em que não há a assinatura da MM. Juíza);

7.7 que seja sempre cumprida a **CNC, Capítulo “OFJU”, artigo 8º, §2º, identificando-se** a assinatura do visto do(a)s Juiz(a)s, o que não ocorreu, por exemplo, no Livro de Relatórios Quinzenais dos Oficiais de Justiça Avaliadores, na folha relativa ao período de 17 a 31/03/2008 e ao Sr. Nirlan Zobot – por amostragem;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA/SP

7.8 que seja dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou, no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2009, a devolução da carga nº 708 sem a devida baixa; ademais, que sejam, sempre, cobrados os processos com carga vencida, tendo em vista que foram constatadas, nesta data, cargas abertas desde 27/02/2009 (vide Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2009, cargas com advogados nºs 764 e 982 – por amostragem);

7.9 que o processo nº 36/2005 seja levado à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**, apreciando o pedido de fl. 191, diante dos trâmites processuais a partir de então, que tornaram infrutíferas as tentativas de penhoras;

7.10 mediante acesso ao Sistema Bacen-Jud, foram verificadas **156 (cento e cinquenta e seis)** pendências de providências pelo Juízo (por amostragem, processos nºs **2322/2003**, com R\$75,48, bloqueados desde 08/12/2005 e nº **18/2003**, com R\$8,92, bloqueados desde 10/02/2006, dentre outros; tais pendências deverão ser regularizadas no prazo de **15 (quinze)** dias;

7.11 - **GERAL** - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho nesta Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Corregedor Regional **ênfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências às segundas, terças e quintas-feiras (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas no **item 5, desta ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Corregedor Regional manteve, durante os trabalhos, intenso diálogo com a Juíza Titular e a Diretora de Secretaria; restou definido que os servidores Willian Martins de Oliveira e Sálvio Penteado Daltrozo despacharão os processos de execução e revisarão os processos no arquivo provisório; o estagiário Ialan Canavieiras do Nascimento prestará auxílio ao Assistente de Cálculos; tais providências almejam soluções para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **3.615** feitos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aquele aguardando em arquivo provisório, de modo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA/SP

que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução, inclusive mediante a revisão dos processos no arquivo provisório; nestes e em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas; com relação à **letra “e”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “g”**, recomenda-se que o Juízo continue a incluir em pauta processos na fase de execução visando à conciliação, assim como foi detectado em vários dos autos examinados; com relação à **letra “h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “i”**, comunica-se ao Juízo a orientação da C. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; registra-se que a situação específica de serviço da Secretaria (**item 6.2, letra “c.1”**), será regularizada em **10 (dias)** dias; finalmente, registra-se que o Órgão cumpriu as orientações da Correição anterior, conforme inspeção de diversos processos solicitados nesta oportunidade;

7.12 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **81** autos em diversas situações processuais, dos quais **77** em execução (**14** no arquivo provisório), todos a seguir relacionados:

8.1 Autos retirados do Arquivo Provisório:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS							
1992	2147	2338	1529	2341				
1993	2091	1931	2001					
1994	1533							
1995	2413	1767	1045					
1996	2794							
1997	563							
2003	18							



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA/SP

8.2 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1992	1477								
1996	2878	2244	2736						
1997	2772	2778							
1998	2643	1467	2871	2249					
1999	115								
2000	2509	1591	1579						
2001	2571	1070	1812	2357	1231				
2002	178	1971	1805	354	724				
2003	1755	1827	322	976	2334	2322			
2004	460	35	2416	1709	1344	1840	1777	2286	
2005	1553	1008	1318	298	169	1047	36	351	
2006	108	572	313	734	1545	1295	728	861	
2007	1470	533	1203	1786	594	841	554	296	
2008	1496								

8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2007	1711	597							
2008	258	280							

9. **ENCERRAMENTO** - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO". Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
19/05/2009	09h00min	17h40min (suspensão)
20/05/2009	09h00min	17h15min (suspensão)
21/05/2009	09h00min	18h00min (suspensão)
22/05/2009	09h00min	11h00min (encerramento)



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA/SP

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____ (a) _____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a) FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
Piracicaba (2ª Vara do Trabalho), 22/05/2009.

(a) Mara Regina Barosi
Diretora de Secretaria